



Sancionada em 22 / 07 / 80  
Conforme Ofício N. 07 de 22 / 07 / 80

ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Trindade

*Otacílio Leocádio da Silva*  
Otacílio Leocádio da Silva  
Prefeito

Lei nº 194

**EMENTA:** Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de comemoração do dia sete de setembro e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

08 - EDUCAÇÃO

48 - CULTURA

247 - DIFUSÃO CULTURAL

08482472-27-Realização das festividades de sete

de setembro de 1980 .....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços de encargos .....	Cr\$	50.000,00
Total .....	Cr\$	50.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo primeiro do presente projeto de lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º- O presente projeto de lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 22 de julho de 1980.

*Amendo Guarni*  
Presidente

*Epidio Otavio da Silva*  
1º Secretário

1º Secretário